



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



EDITAL DE DISPENSA Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

1 DO PROCEDIMENTO

O Governo Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Olímpia E. Mello Barreto nº. 392, Bairro Lago Azul, Itamogi – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.241.380/0001-11,, lavra o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, SENDO 02 PULA BOLA, 01 CENTOPEIA, 01 SCALADA RADICAL, 01 POLVO PULA PULA, 01 MEGA TOBOÁGUA, 01 ESCORREGA RADICAL, 01 JUMP, 02 TOBOGÃ, 01 CORRIDA DE OBSTACULOS E UM FUTEBOL DE SABAO, PARA O MUTIRÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE. ITAMOGI, QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025**, de acordo com a lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, e diante das condições e do fundamento legal expresso no presente e Decreto Municipal nº 029/2023.

1.1 O órgão solicitante é a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

2 DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social juntamente com o setor do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família, realizará Mutirão para informar aos usuários sobre a nova plataforma do Cad único e PBF e atualmente as mudanças das regras de permanência do Programa Bolsa Família (PBF). Percebemos que muitas famílias tem dificuldades ou ate a impossibilidade de se deslocarem ate alguns bairros da cidade para receber as informações, entanto é fundamental levar os serviços gerais da cidade para facilitar. Assim, aproveitando o feriado municipal, a entrevistadora máster estará no evento revendo a situação de cada responsáveis incluídos no Cad Único e no PBF e orientando a



data vencimento. Entanto para que as famílias possam ser orientadas e informadas sobre as mudanças, precisamos de brinquedos infláveis para que as crianças e adolescentes possam brincar e divertir durante o mutirão

O objeto do presente termo é importante para realização dos eventos, sendo eventos aberto ao público, proporcionando aos munícipes, principalmente as crianças recreação e diversão, ressaltando a importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança, destaca-se que esta em uma constante fase de crescimento, agindo, interagindo e transformando o mundo, portanto na infância é fundamental que a criança aprenda a brincar, pois é através do brincar que a criança desenvolve, constrói pensamentos e seu próprio jeito de ver o mundo, aprendendo a interagir com a realidade, sendo capaz de se comunicar, expressar sentimentos de alegria, tristeza, angústia, é através do brincar que a criança desenvolve habilidades psicomotoras, sociais, físicas e cognitivas.

3 RAZÃO DA DISPENSA

3.1 Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.

3.2 Demonstrada a necessidade da contratação do serviço de locação, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itamogi/MG.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A aquisição dar-se-á por contratação direta, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.

4.2 A administração utilizará do Rito do Decreto Municipal 029/2023, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



apuração e escolha da melhor proposta.

5 DO PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser encaminhada via email scompras@itamogi.mg.gov.br ou protocolizada no setor de licitações do município até as **16hs do dia 02/06/2025**

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

020213.0824408012.139.33903900000.26600003110 FICHA 997

7 DOS PRAZOS

7.1 A quantidade determinada no edital é para o evento que será realizado nas datas de 24/06/2025 na Praça São João Batista do Município.

8 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail (scompras@itamogi.mg.gov.br ou protocolizadas diretamente no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Itamogi /MG, na Rua Olímpia E. Mello Barreto nº. 392, Bairro Lago Azul, Itamogi – MG, impreterivelmente até as 16hs do dia 02/06/2025.

8.1.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.ºCNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

8.1.2. Descrição completa e detalhada dos serviços, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.

8.1.3. Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$ - Real);



8.1.4 Nos preços propostos para a execução dos serviços incluirão despesas com transporte, tributos e demais custos;

8.1.5. Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerando como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

8.1.6. Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas consideradas aceitáveis, que tenham atendido as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente, serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do valor mais baixo.

9.2. Para efeito da classificação, será considerado o preço final, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente contados e dos lances verbais oferecidos.

9.3. A responsável pelo setor de licitações fará a conferência dos valores contados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o **departamento de compras** fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

9.4. **A responsável pelo setor de departamento de compras** indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

9.5. Quando for constatado o empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.6. Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes de proposta mais vantajosa que deverá ser anexada juntamente com a proposta comercial, sob pena de inabilitação, conforme relação constante do item 10 deste edital.

9.7. A responsável pelo setor de compras procederá à análise dos documentos de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

9.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, serão com todos os custos inclusos e devidamente atendidos as especificações deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



9.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o município convocará a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos deste termo, sendo declarado vencedor.

10 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta comercial, sob pena de inabilitação.

10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

10.1.1.2. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E REGULARIDADE

10.1.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.1.2.2. Certidão Unificada de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Comprovante de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União que abranja inclusive as contribuições sociais;

10.1.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.3. DEMAIS DOCUMENTOS

10.1.3.1 Declaração conjunta de atendimento aos requisitos de habilitação, condições definidas neste termo bem como na legislação vigente, poderá seguir modelo constante do anexo III.



11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 DO CONTRATANTE

11.1.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.1.2 Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder a prestação dos serviços sob os aspectos quantitativo(s), qualitativo(s), prazo(s) de vigência e entrega.

11.1.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

11.1.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

11.1.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

11.1.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos, que a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) material(is).

11.1.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatada (as) no(s) fornecimento(s), para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

11.1.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.1.9 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

11.2 DA CONTRATADA

11.2.1 Entregar a execução dos serviços de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



11.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

Itamogi/MG, 28 de maio de 2025

ROGERIO ANTONIO CAMPAGNOLI DA SILVA

Prefeito Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, SENDO 02 PULA BOLA, 01 CENTOPEIA, 01 SCALADA RADICAL, 01 POLVO PULA PULA, 01 MEGA TOBOÁGUA, 01 ESCORREGA RADICAL, 01 JUMP, 02 TOBOGÃ, 01 CORRIDA DE OBSTACULOS E UM FUTEBOL DE SABAO, PARA O MUTIRÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE. ITAMOGI, QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025.

2 AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços é de R\$ **16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** a serem entregues impreterivelmente nos dia 24 de junho de 2025

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|--|-------------|-------------|
| 01 | 01 | POLVO PULA PULA. Tamanho: 7,0 metros de Diâmetro x 6,0 de altura. Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul e Roxo. Acabamento: Brilho. Peso: 120 kg. Capacidade de público por vez: 6 crianças. | | |
| ,02 | 01 | CORRIDA DE OBSTÁCULOS. Tamanho: 6,0 metros (Altura) x 5,5 metros (Largura) x 15 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | | |
|----|----|---|--|--|
| | | Amarelo, Azul, Azul Claro, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 300 kg. Capacidade de público por vez: 4 crianças | | |
| 03 | 01 | JUMP. Tamanho: 2,5 metros (Altura) x 3,0 metros (Largura) x 8 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m ² , Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante retardando o amarelamento da lona. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 230 kg. Capacidade de público por vez: 2 crianças | | |
| 04 | 01 | ESCALADA RADICAL. Tamanho: 5,0 metros (Altura) x 3,0 metros (Largura) x 5 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m ² , Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Amarelo, Azul, Laranja e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 300 kg. Capacidade de público por vez: 4 crianças | | |
| 05 | 01 | MEGA TOBOÁGUA. Tamanho: 6,0 metros (Altura) x 4,0 metros (Largura) x 13 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m ² , Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul e Laranja. Acabamento: Brilho. Peso: 230 kg. Capacidade de público por vez: 3 crianças | | |
| 06 | 02 | PULA BOLA. Tamanho: 5,0 metros (Altura) x 5,0 metros (Largura) x 7 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m ² , Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Amarelo, Azul, Laranja e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 600 kg. Capacidade de público por vez: 6 crianças | | |
| 07 | 02 | 02 TOBOGÁ. Tamanho: 5,0 metros (Altura) x 4,0 metros (Largura) x 10 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | | |
|----|----|--|--|--|
| | | Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m ² , Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul e Laranja. Acabamento: Brilho. Peso: 230 kg. Capacidade de público por vez: 4 crianças | | |
| 08 | 01 | CENTOPEIA. Tamanho: 3,0 metros (Altura) x 4,0 metros (Largura) x 11 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m ² , Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 180 kg. Capacidade depúblico por vez: 6 crianças | | |
| 09 | 01 | ESCORREGA RADICAL. Tamanho: 2,0 metros (Altura) x 6,0 metros (Largura) x 14 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m ² , Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 130 kg. Capacidade depúblico por vez: 2 criança | | |
| 10 | 01 | FUTEBOL DE SABÃO. Tamanho: 2,0 metros (Altura) x 4,0 metros (Largura) x 10 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m ² , Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 180 kg. Capacidade de público por vez: 6 crianças | | |

Obs: Todos com Matéria Prima Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, cumprindo toda a legislação de segurança e abnt.

SENDO IMPRESCINDIVEL O FORNECIMENTO PELA EMPRESA O TOTAL DE 16 MONITORES PARA RESPONSABILIZAR NA ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS BRINQUEDOS

3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



A aquisição será realizada fundamentada no inciso II da Lei Federal 14.133/2021, obedecendo o rito do Decreto Municipal de nº 029/2023.

4 DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social juntamente com o setor do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família, realizará Mutirão para informar aos usuários sobre a nova plataforma do Cad único e PBF e atualmente as mudanças das regras de permanência do Programa Bolsa Família (PBF). Percebemos que muitas famílias tem dificuldades ou até a impossibilidade de se deslocarem até alguns bairros da cidade para receber as informações, entanto é fundamental levar os serviços gerais da cidade para facilitar. Assim, aproveitando o feriado municipal, a entrevistadora máster estará no evento revendo a situação de cada responsáveis incluídos no Cad Único e no PBF e orientando a data vencimento. Entanto para que as famílias possam ser orientadas e informadas sobre as mudanças, precisamos de brinquedos infláveis para que as crianças e adolescentes possam brincar e divertir durante o mutirão

O objeto do presente termo é importante para realização dos eventos, sendo eventos aberto ao público, proporcionando aos munícipes, principalmente as crianças recreação e diversão, ressaltando a importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança, destaca-se que esta em uma constante fase de crescimento, agindo, interagindo e transformando o mundo, portanto na infância é fundamental que a criança aprenda a brincar, pois é através do brincar que a criança desenvolve, constrói pensamentos e seu próprio jeito de ver o mundo, aprendendo a interagir com a realidade, sendo capaz de se comunicar, expressar sentimentos de alegria, tristeza, angustia, é através do brincar que a criança desenvolve habilidades psicomotoras, sociais, físicas e cognitivas.

5 FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Prefeitura Municipal de Itamogi, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores do Município de Itamogi no local estipulado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

5.1.2. Somente após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de Itamogi.

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de aquisição ou na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

5.2 As quantidades determinadas no edital, são quantidades para aquisição imediata.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Para efeito de contratação, cada diária equivalerá de no mínimo 03 (três) horas no máximo 08 (oito) horas de atividades efetivas ;

6.2 Todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas;

6.3 Trata-se de aquisição comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7 FORMA DO FORNECIMENTO

7.1 O prazo para inicio da prestação dos serviços será a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

7.2 Os equipamentos deverão estar prontos para uso às 13hs até as 17hs do dia

8 CAPACIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



8.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

8.1.1 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado.

8.1.1.1 O atestado deverá comprovar 50% dos itens que serão adquiridos.

8.1.1.2 Será aceito o somatório de atestados para comprovação da totalidade do objeto

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando da prestação do serviço, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços, objeto da licitação.

9.2 DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Prefeitura Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



e) Executar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, medicamentos e suprimentos

10 DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo, são para fornecimento imediato.

10.2 Todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem e vigilância dos equipamentos, inclusive as despesas com os 16 monitores, ficarão a cargo da empresa vencedora;

10.3 O município disponibilizará o ponto de energia para ligação dos brinquedos;

10.4 Toda a organização de demanda dos brinquedos ficarão a cargo do Município;

11 REQUISITANTE

Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município

12 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

020213.0824408012.139.33903900000.26600003110 FICHA 997

13 DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração do Município, poderá garantida prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2 Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



13.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021

13.4 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

13.7 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8 Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9 Tenha feito declaração falsa;

13.10 Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11 Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12 Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;



13.13 Não mantenham a proposta ou lance;

13.14 Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

13.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

13.16 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Secretaria de Assistência e Promoção Social .

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento do serviço, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



15 DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº14.133/2021,

15.2 O Município reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.3 Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6 Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

16 GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento do serviço pela CONTRATADA.

17 PAGAMENTO

17.1 – Os pagamentos deverão ser realizados em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

17.2 - O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

17.3 - A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



17.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18 DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

De acordo com o §3º do art 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica definido como limite para a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia 02/06/2025 às 16h.

19 DO FORO

19.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Itamogi - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Itamogi/MG
Rua Olimpia E. Mello Barreto nº 392
Lago Azul CEP: 37.973-000 – Itamogi/MG

Processo Administrativo nº **089/2025**
Dispensa nº **053/2025**
Prezados Senhores,

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|--|-------------|-------------|
| 01 | 01 | POLVO PULA PULA. Tamanho: 7,0 metros de Diâmetro x 6,0 de altura. Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul e Roxo. Acabamento: Brilho. Peso: 120 kg. Capacidade de público por vez: 6 crianças. | | |
| 02 | 01 | CORRIDA DE OBSTÁCULOS. Tamanho: 6,0 metros (Altura) x 5,5 metros (Largura) x 15 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Amarelo, Azul, Azul Claro, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 300 kg. Capacidade de público por vez: 4 crianças | | |
| 03 | 01 | JUMP. Tamanho: 2,5 metros (Altura) x 3,0 metros (Largura) x 8 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante retardando o amarelamento da lona. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 230 kg. Capacidade de público por vez: 2 crianças | | |
| 04 | 01 | ESCALADA RADICAL. Tamanho: 5,0 metros (Altura) x 3,0 metros (Largura) x 5 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | | |
|----|----|---|--|--|
| | | <p>metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Amarelo, Azul, Laranja e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 300 kg. Capacidade de público por vez: 4 crianças</p> | | |
| 05 | 01 | <p>MEGA TOBOÁGUA. Tamanho: 6,0 metros (Altura) x 4,0 metros (Largura) x 13 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul e Laranja. Acabamento: Brilho. Peso: 230 kg. Capacidade de público por vez: 3 crianças</p> | | |
| 06 | 02 | <p>PULA BOLA. Tamanho: 5,0 metros (Altura) x 5,0 metros (Largura) x 7 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Amarelo, Azul, Laranja e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 600 kg. Capacidade de público por vez: 6 crianças</p> | | |
| 07 | 02 | <p>02 TOBOGÁ. Tamanho: 5,0 metros (Altura) x 4,0 metros (Largura) x 10 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul e Laranja. Acabamento: Brilho. Peso: 230 kg. Capacidade de público por vez: 4 crianças</p> | | |
| 08 | 01 | <p>CENTOPEIA. Tamanho: 3,0 metros (Altura) x 4,0 metros (Largura) x 11 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 180 kg. Capacidade de público por vez: 6 crianças</p> | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | | |
|----|----|---|--|--|
| 09 | 01 | ESCORREGA RADICAL. Tamanho: 2,0 metros (Altura) x 6,0 metros (Largura) x 14 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 130 kg. Capacidade depúblico por vez: 2 criança | | |
| 10 | 01 | FUTEBOL DE SABÃO. Tamanho: 2,0 metros (Altura) x 4,0 metros (Largura) x 10 metros (Comprimento). Informações Técnicas da Matéria Prima: Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster, Espessura 0,61mm, Gramatura 700g/m², Tecido KP1100 4x3 Auto extingüível, Antifungos, Proteção UV, antioxidante que retarda o amarelamento da lona. Cores: Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Acabamento: Brilho. Peso: 180 kg. Capacidade de público por vez: 6 crianças | | |

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

.....

..
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura do Município de Itamogi/MG
Rua Olimpia E. Mello Barreto nº 392
Lago Azul CEP: 37.973-000 – Itamogi/MG

Processo Administrativo nº **089/2025**

Dispensa nº **053/2025**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da Lei Federal 14.133/21.
- Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente
- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos
- Atenciosamente,

Local e data.

.....

..

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
DISPENSA Nº 053/2025
Fundamentação Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, SENDO 02 PULA BOLA, 01 CENTOPEIA, 01 SCALADA RADICAL, 01 POLVO PULA PULA, 01 MEGA TOBOÁGUA, 01 ESCORREGA RADICAL, 01 JUMP, 02 TOBOGÃ, 01 CORRIDA DE OBSTACULOS E UM FUTEBOL DE SABAO, PARA O MUTIRÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAMOGI, QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025,** proposta deverá ser encaminhada via email scompras@ltamogi.mg.gov.br ou protocolada no setor de licitação do município até às **16 hs do dia 02/06/2025.** O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 029/2023, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, Rua Olímpia E. Mello Barreto nº. 392, Bairro Lago Azul, Itamogi – MG – Seção de Compras, das 7h às 16h nos endereços eletrônicos e www.ltamogi.mg.gov.br.

Itamogi/MG, 28 de MAIO de 2025.

ROGERIO ANTONIO CAMPAGNOLI DA SILVA
Prefeito Municipal

Disponibilizado no site
WWW.itamogi.mg.gov.br, conforme
determina o art.5º do Decreto Municipal nº
029/2023, na aba licitações/dispensa
28 / 05 / 2025

STEFÂNIA CAMARGO
Responsável pelo setor de Compras